



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.135
de 15 de março de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores *Luiz Carlos Rubio e Antonio Carlos Trigo*)

“Declara de Utilidade Pública, a entidade que especifica”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a ***APAPE - “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE BOTUCATU”***, com sede no município de Botucatu.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de março de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de março de 2001, 145º
Ano de Fundação de Botucatu. ***A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,***

VILMA VILEIGAS